



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.889, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias localizadas no loteamento denominado 'Jardim Maison Du Parc', e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.264/2019 e apensos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 01, 14, 15, 16 e 17 da Quadra A, do loteamento denominado 'Jardim Maison Du Parc', conforme plantas e memoriais descritivos anexos aos Processos Administrativos nº 14.264/2019, 28.815/2019, 28.817/2019, 28.819/2019.

Art. 2º - O cancelamento das vielas sanitárias a que se refere o artigo anterior ficará condicionado à realização, pelos proprietários dos imóveis, das obras voltadas ao aterramento e lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas (fls. 26 do Processo Administrativo nº 32.265/2019).

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 28 de janeiro de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 28 de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Indaiatuba
Certifico que o presente cópia
conferido com o original
Indaiatuba, 30 JAN 2020
Cindy Dérpoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa
Secretaria dos Negócios Jurídicos